



RESOLUÇÃO Nº 101/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO VIA MEDICINA, LOCALIZADO NA AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 3955 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO VIA MEDICINA JP COLÉGIO E CURSOS LTDA. - CNPJ 24.847.703/0001-18.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/24614, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado no Via Medicina, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Via Medicina JP Colégio e Cursos Ltda. - CNPJ 24.847.703/0001-18.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.